



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

Segunda-feira • 29 de Janeiro de 2024 • Ano XVII • Nº 2836

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luis Cássio de Souza Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Natuba S/N - Nova Soure - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZM1MEVENTNDNTK1QTA2OT

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 02/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a **Comissão Especial de Reavaliação e Recadastramento de Bens Móveis e Imóveis**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2024, com o intuito de atualizar, identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) **Alexandre dos Santos Pedreira - Presidente;**
- b) **Daniel Ferreira da Anunciação - Membro;**
- c) **Heitor Luis Muniz Reis - Membro;**
- d) **Luiz Fernando dos Santos Moreira- Membro;**
- e) **Pedro Bruno Alves Maramduba- Engenheiro Civil;**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

Art. 4º A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de Janeiro de 2024.

LUIS CASSIO DE SOUZA ANDRADE
PREFEITO.